



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



			<p>deseja construir. Por seus furos as barras podem ser fixadas a outros componentes. Em diversos tamanhos, variando o número de furos em cada uma das barras, podem ser usadas sozinhas, alinhadas, associadas angular ou paralelamente umas às outras, aumentando a resistência do conjunto. O conjunto é composto por barras de 3, 5, 7, 9, 11, 15 furos e 11 furos com 2 em rebaixo. Para as barras de 3, 9, 11, 15 furos e 11 furos com 2 rebaixo deverá ser fornecido 220 barras de cada uma e para as barras de 5 e 7 furos deverá ser fornecido 240 barras de cada uma. As barras de 3, 5, 7, 9, 11, 15 furos e 11 furos com 2 rebaixo devem apresentar, respectivamente, dimensões mínimas de comprimento: 22mm, 38mm, 54mm, 70mm, 86mm, 118mm e 86mm. Todas as barras devem apresentar orifícios compatíveis a outros componentes do conjunto e distribuídos uniformemente ao longo do comprimento, as extremidades devem ser arredondadas.</p>
37	CONJ	100	<p>Conjunto de componentes do tipo barra com rasgo (sulco) confeccionados em plástico injetado em uma ou mais cores, utilizadas para possibilitar posicionamentos e construções angulares e deslocáveis por ajustes contínuos. Internamente apresentam um sulco oblongo contínuo, não separado por orifício circular, que ampliam as possibilidades de uso desses componentes, permitindo ainda a previsão de ajustes de posição de outras peças presas ao modelo através deles e também a possibilidade de movimentação relativa e controlada de alguns conjuntos de componentes. O conjunto é formado por barras com sulcos de cada uma destas. Considerando a distância entre suas extremidades em linha reta, essas barras devem apresentar dimensões mínimas de comprimento: 22mm, 38mm, 54mm, 70mm e 102mm, comprimentos estes proporcionais e semelhantes às barras com furos.</p>
38	CONJ	100	<p>Conjunto de placas com furos confeccionadas em plástico injetado em uma ou mais cores, em formato quadrado e retangular e diversos tamanhos, com perfurações distribuídas em toda a sua superfície de modo simétrico para proporcionar base segura em montagens. Atua também na fixação de componentes em diversas posições de um mesmo plano a partir de uma única peça. As placas devem ser compatíveis aos demais componentes, para fixação centrada ou não da peça, sua conjugação em grandes placas, montagens reforçadas, estáveis e firmes. Devem ser fornecidas placas com no mínimo 81 furos (9 x 9), 162 furos (9 x 18), 324 furos (18 x 18) e 648 furos (18 x 36) apresentando respectivamente as dimensões mínimas de 72 x 72 x 8mm, 144 x 72 x 8mm, 144 x 144 x 8mm e 288 x 144 x 8mm. Para as placas de 81 e 162 furos deverá ser fornecida a quantidade de 50 peças de cada uma e para as demais placas a quantidade de 60 peças de cada uma.</p>
39	CONJ	100	<p>Conjunto de conexões injetadas em plástico em cores variadas, em formato "Y", "Z" e "L" com características estruturais que permitam a realização de trabalhos que envolvem a fixação e/ou a movimentação de outras peças em ângulos variados. Devem proporcionar a regulagem e giros especiais de algumas partes da montagem construída. A conexão em "L" deve apresentar no seu lado menor no mínimo 2 furos circulares; e no lado maior, 3 furos circulares. Essa conexão deve apresentar seus lados com dimensão mínima de: lado maior: 40mm; e lado menor: 32 mm, considerando as medidas externas da peça. A conexão em "Y" deve apresentar três lados – um mediano e dois laterais no formato da letra "Y" com ou sem ângulo aparente entre os lados laterais e o central. A face interna do lado mediano deve apresentar um furo circular perpendicular a outros dois furos. As laterais devem apresentar-se paralelas uma a outra e possuir cada uma 3 orifícios. Essa conexão deve apresentar dimensão mínima de 52mm de comprimento por x 22mm de largura. A conexão em "Z" deve apresentar 2 furos na face menor e 3 furos na face maior. Essa conexão deve apresentar dimensões mínimas de 32mm na face maior, 22mm na face menor e largura de 24mm. Os furos presentes em todas estas conexões devem apresentar as mesmas dimensões dos demais componentes. Deve ser fornecida a quantidade de 96 peças de conexão em "L", 192 peças de conexão em "Y" e 80 peças de conexão em "Z".</p>
40	CONJ	100	<p>Conjunto de três parafusos maciços, com cabeça de fenda ou Philips, de comprimentos crescentes, destinados a prover a fixação de duas ou mais peças,</p>



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



			como também de outros componentes. Seu uso em conjugação com as porcas, garante movimento ou imobilização adequada de rodas, polias e manípulos dentre outros componentes, acessórios ou até mesmo materiais alternativos eventualmente incluídos pelos usuários. Os parafusos devem apresentar respectivamente dimensões respectivas mínimas: 20mm, 40mm e 50mm. Deverá ser fornecida a quantidade de 295 peças de cada tamanho.
41	CONJ	100	Conjunto de quatro barras lisas deslizantes confeccionadas em plástico injetado; maciças, padrão de diâmetro compatível com o furo dos materiais do conjunto; destinado à fixação de duas ou mais peças entre si, como também de outros componentes, permitindo distanciamento entre conjuntos. Seu uso garante o movimento/imobilização adequada do projeto desenvolvido com outros. As quatro barras devem apresentar respectivamente dimensões mínimas de comprimento: 14mm, 22mm, 30mm, 38mm. Deverá ser fornecida a quantidade de 120 peças de cada tamanho.
42	CONJ	100	Conjunto de porcas, apropriadas para utilização com os parafusos do conjunto possibilitam a limitação de movimento e imobilização adequadas de outros conjuntos. Deverá ser fornecido a quantidade de 4000 peças.
43	CONJ	100	Conjunto de componentes do tipo barra deslizante com limitador confeccionado em plástico injetado, destinados à acoplagem de peças diversas de modo análogo aos rebites industriais, permitindo posicionamentos e orientações variadas. Estas barras devem apresentar 4 tamanhos e permitem a fixação de partes do conjunto. Devem apresentar dimensões mínimas de 14mm, 22mm, 30mm e 38mm.
44	CONJ	100	Conjunto de ferramentas para manipulação e montagem das partes composto por 32 chaves do tipo Philips, 8 alicates com ponto isolada em material emborrachado, 8 paquímetros em plástico, 8 réguas 30 cm e 8 tesouras sem ponta.
45	CONJ	100	Rodas, aro confeccionados em plástico maciço com furo central em dimensão igual aos demais furos presentes nas outras peças do conjunto, devem apresentar banda de rodagem em borracha com sulcos. Devem apresentar medidas mínimas de 56 x 16 mm. Devem ser fornecidas 216 peças.
46	CONJ	100	O conjunto de engrenagens, confeccionadas em plástico injetado em uma ou mais cores, composto por engrenagens em três tamanhos diferentes, garante a realização de montagens que possibilitam giro simples de componentes, giro com aceleração ou redução, inversão de movimentos e modificação programada do esforço realizado para movimentar um determinado corpo ou objeto. As engrenagens devem apresentar forma adequada para sua conjugação às barras deslizantes, parafusos, porcas e outros componentes. A engrenagem grande deve apresentar além do furo central, mais oito furos uniformemente distribuídos em torno do seu furo central sendo estes de forma que quatro permitirão livre giro e outros quatro apenas deslocamento lateral e não o giro. A engrenagem média, além das características comuns, deve apresentar além do furo central outros seis pequenos orifícios em torno do furo central de forma que três permitirão livre giro e outros três apenas deslocamento lateral e não o giro e a engrenagem pequena sem nenhuma característica além das características comuns apenas com furo central. As engrenagens grande, média e pequena devem apresentar diâmetros e números de dentes mínimos tal como 56mm e 56 dentes, 40mm e 40 dentes e 24mm e 24 dentes. As quantidades de são 160 engrenagens grandes, 72 engrenagens médias e 72 engrenagens pequenas.
47	CONJ	100	Acessórios. Conjunto de componentes acessórios destinados à elaboração de projetos constituintes de: 12 Sensores de Infravermelho, 6 Sensores de Temperatura, 6 Sensores Sonoro, 8 Sensores magnético, 12 Sensores Óptico, 12 Sensores de toque (fim de curso), 6 Módulos Wireless, 24 motores, 8 Leds em 3 cores cada (amarelo, vermelho e verde), 02 controladores robótico com no mínimo 14K de memória ROM para armazenamento de programa; no mínimo 1K de memória RAM para uso de programas; no mínimo 4 saídas para motores do kit através de conector RJ11 e com capacidade para 1A; no mínimo 8 portas com suporte a entradas analógicas, entradas/saídas digitais e protocolo de comunicação

			<p>I2C através de conector RJ-11; O controlador deverá suportar protocolo I2C mestre/escravo com capacidade de transferência de dados até 400 kbps; Deverá ter uma porta mini USB para transferência de programas; Deverá ser acompanhado de software próprio para implementação de programas através de blocos de instruções; Deverá ser alimentado através de plugue de alimentação (9 Vdc) ou através de 6 pilhas AA. que favorecem a montagem e aplicações do conjunto.</p>
48	CONJ	100	<p>Composto por elementos que facilitam a armazenagem, fixação, transporte entre outros. Peças multiuso que permitem fixação, transmissão de movimento. Todos compatíveis entre si e com outros componentes do conjunto, bem como com o conjunto de engrenagens que o compõe. 4 Rolos de fio de Nylon 0,30 mm - 1m, para fixação e transmissão de movimento em conjunto com outras partes do equipamento. 08 trenas metálica de 05m; 08 cronômetros digital com botão de parada; 08 unidades de Laser miniatura, com botões e conjunto de baterias; 08 molas de 1N.m; 08 seringas plásticas volume 60 ml sem agulha; 08 seringas plásticas volume 50 ml sem agulha; 08 seringas plásticas volume 08 ml sem agulha; 08 seringas plásticas de 10 ml sem agulha; 08 Mangueiras de silicone 1m; 02 Balanças eletrônica compacta com display digital, alimentada por pilhas, capacidade máxima 500g, Precisão ao décimo de grama, "tara" e desligamento automático; 4 kits com ímãs de tamanhos e formatos variados; Fonte de 9V; Transferidor impresso em papel cartão quadrado de 15cm x 15 cm (com raio de aproximadamente 12 cm); 2 Folhas de E.V.A. preto; 2 folhas de lixa gramatura 150; 2 mola de raio de 0,5 cm; 10 esferas de metal com 1 cm de diâmetro; 300 Gaxetas para acoplamento dos conjuntos; 2 cartelas de etiquetas adesivas (cada adesivo deverá ter 0,5 cm x 3cm aproximadamente, para numeração dos cabos de conexão); 200 unidades de elásticos; 10 dinamômetros de 2 N.</p>
49	CONJ	100	<p>Orientação técnica e metodológica para aperfeiçoar a utilização do conjunto contendo: um manual do usuário contemplando as características gerais dos componentes do conjunto, com ilustrações a cores; Coletânea de 55 instruções completas, passo a passo, de montagens de modelos que poderão ser aplicados em aulas das disciplinas de Física e introdução à Robótica, em formato de livro de apoio contendo: conteúdos, objetivos, materiais, procedimentos, questões para cada uma das montagens; Disponibilização da programação de software juntamente com cada conjunto para práticas em robótica para as montagens sugeridas nas fichas e on-line através do acesso em um portal hospedado em site de internet com conteúdo complementar da disciplina, o acesso exclusivo a usuários com cadastro e senha para utilização da plataforma, áreas de navegação, navegação em ambiente virtual e chat em funcionamento para atendimento a dúvidas referentes a utilização do conjunto. Esta ferramenta deverá propor novos a projetos de montagens através de fichas de apoio, imagens e metodologia de montagens ilustradas e atualização dos projetos já disponibilizados existentes, download de softwares de programação, projetos, orientações de utilização, simuladores, filmes gráficos, testes, jogos, notícias e outras informações correlatas, que devem permanecer a disposição dos professores beneficiados pelo Programa, para subsidiar o desenvolvimento das atividades didático pedagógicas, com atendimento por tutores com conhecimento dos conteúdos.</p> <p>01 Curso presencial de formação, com oito horas de duração, realizado na forma de oficina, com utilização e manipulação direta de materiais e recursos do conjunto, com o objetivo de capacitar uma equipe de até 30 professores, para que os mesmos atuem como orientadores na implantação do mesmo nas escolas das suas respectivas regiões.</p>

**ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DAS MONTAGENS FÍSICAS DAS FICHAS PREVISTAS NO SUPORTE PRÁTICO - ITEM 48 ACIMA.**

Prática 01: Possibilita a verificação dos conceitos de tempo espaço, velocidade instantânea e média, posição, deslocamento, distância percorrida em MRU - utiliza sensores de movimento; Prática 2: Possibilita a verificação dos conceitos de tempo espaço, velocidade instantânea e média, posição, deslocamento, distância percorrida em MRUV- utiliza sensores de movimento; Prática 3: Permite a



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



verificação do conceito de transmissão de movimento com o uso de engrenagens; Prática 04: Permite o estudo do movimento circular, velocidade angular e linear, período, frequência, entre outros; Prática 05: Possibilita a verificação do fenômeno de queda livre, aceleração gravitacional, entre outros - utiliza sensores de movimento; Prática 06: Permite a verificação da transformação de unidades ligadas ao movimento circular (radianos e graus); Prática 07: Possibilita a verificação da soma de vetores de mesmo sentido, sentidos opostos, regra do paralelogramo, etc. Prática 08: Permite a verificação do conceito de Lançamento vertical, sua dependência com a aceleração gravitacional e suas diferenças e semelhanças com a queda livre - utiliza sensores; Prática 09: Construção de uma catapulta que poderá ser utilizada para arremessar e verificar o conceito de momento de força e conservação de energia; Prática 10: Permite a visualização do momento estático instável, estável e indiferente, bem como os conceitos relacionados; Prática 11: Segunda Lei de Newton que permite a verificação da relação massa-aceleração; Prática 12: Possibilita a realização de prática que envolve o conceito de atrito, suas influências e consequências; Prática 13: Possibilita a verificação e comparação de forças envolvendo alavanca interpotente, inter-resistente e interfixa; Prática 14: Montagem que permite mostrar a transformação de energia potencial gravitacional em energia cinética; Prática 15: Montagem que permite mostrar a transformação de energia potencial elástica em energia cinética; Prática 16: Possibilita a montagem de um plano inclinado para o estudo das máquinas simples, decomposição de forças, força peso, força normal entre outros; Prática 17: Montagem permite o estudo de impulso e da conservação da quantidade de movimento; Prática 18: Permite o estudo da relação dos movimentos entre Lua-Terra-Sol; Prática 19: Deverá se verificar o fenômeno dos eclipses bem como os movimentos de rotação dos astros; Prática 20: Esta montagem possibilita o estudo da estática como por exemplo o equilíbrio de um ponto material; Prática 21: Montagem de uma balança de torção que permite o estudo de estática, equilíbrio, torque, entre outros; Prática 22: Possibilita o estudo do conceito de pressão, teorema de pascal, elevador hidráulico; Prática 23: Construção de um termômetro com o uso de sensores para estudo de temperatura, variação de temperatura, noções de calor; Prática 24: Detector de chamas com sensores utilizado no estudo de calor, temperatura segurança, etc.; Prática 25: Esta prática permite aos alunos perceber a diferença entre sensação térmica e temperatura com o uso de sensores térmicos. Prática 26: Esta montagem se utiliza de um equivalente mecânico para mostrar o funcionamento de um sistema de pistão como o de carro, e verificar o fenômeno de explosão; Prática 27: Montagem mecânica que demonstra a construção dos raios para a formação de imagens em espelhos planos, côncavos e convexos, de maneira demonstrativa; Prática 28: Torque com sistemas de engrenagens com tamanhos diferentes; Prática 29: Montagem que permite o estudo da ondulatória e da formação dos harmônicos; Prática 30: Lançador de elástico que permite estudar o conceito de conservação de energia; Prática 31: Montagem utilizando o módulo ultrassônico para o estudo de fenômenos ondulatórios; Prática 32: Utilizando sensor magnético para a detecção de materiais magnéticos e comparação do campo magnético; Prática 33: Pinball (fliperama), que permite a análise e verificação de vários conceitos físicos já vistos em Mecânica; Para as práticas voltadas para robótica; Prática 34: Veículo detector de obstáculos; Prática 35: Robô dançarino; Prática 36: Robô de batalha; Prática 37: Robô Explorador I; Prática 38: Robô Explorador II; Prática 39: Robô servente; Prática 40: Robô de Varredura; Prática 41: Carrossel; Prática 42: Semáforo; Prática 43: Árvore de Natal; Prática 44: Ventilador; Prática 45: Braço robótico; Prática 46: Robô controlador de tom de voz; Prática 47: Robô de Marte; Prática 48: Robô de segurança de precipício; Prática 49: Robô bípede; Prática 50: Robô quadrúpede; Prática 51: Robô hexápode; Prática 52: Robô sorteador de bolas; Prática 53: Robô auto retrátil; Prática 54: Porta deslizante; Prática 55: Hasteador de bandeira.

Obs: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e a do sistema COMPRASNET, prevalecerão a deste anexo.

#### 4.1. Definição dos métodos e condições para o fornecimento:

4.1.1. Os equipamentos e mobiliários a serem adquiridos, conforme descritos no item 4 – **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deverão ser modernos e adequados a todas as necessidades das atividades a serem desenvolvidas.

4.1.2. Deverão ser atendidos os requisitos de ergonomia e demais características da Norma Regulamentadora NR 17 do Ministério do Trabalho e da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

4.1.3. Somente serão aceitos equipamento, mobiliários novos, sem imperfeições ou defeitos, e de linhas normais de produção em série, de modo a evitar dificuldades futuras com a manutenção ou

reposição de peças constituintes dos equipamentos e semiduráveis mencionados neste Termo de Referência.

4.1.4. Nos preços propostos para os itens descritos neste Termo de Referência, deverão estar inclusos todas as despesas para fornecimento dos equipamentos, mobiliários e semiduráveis dos Laboratórios (transportes, tributos, carregadores, embalagens e disponibilização da amostra para avaliação técnica).

4.1.5. A Avaliação Técnica será realizada pela equipe técnica da SEDUC que elaborou o Termo de Referência. Para tanto faz-se necessário que a arrematante apresente, para aprovação prévia, catálogos contendo especificação técnica dos referidos equipamentos, amostra e atestado de capacidade técnica da licitante. As referidas amostras deverão ser entregues, conforme subitem 4.2.1, deste Termo.

#### **4.2. Das amostras:**

4.2.1. As amostras dos equipamentos descritos na especificação acima detalhada, (PARA OS ITENS 33, 34, E 35 E PARA TODOS OS ITENS DOS GRUPOS 1,8, E 9) deverão ser entregues no prazo de 8 (oito) dias úteis contados a partir da solicitação, no endereço Centro Administrativo Governador Virgílio Távora situado a Avenida Afonso Albuquerque, S/N, CEP 60.839-900, Município: Fortaleza - CE, no Almoarifado da SEDUC, telefones: (85) 3101-3922 nos horários de 8:00 horas às 11:00 horas e de 13:00 horas às 16:00 horas em dias úteis, para que seja realizada inspeção técnica.

4.2.2. A amostra será analisada dentro da especificação solicitada descrita neste Termo, e bem como se atende com eficácia ao fim a que se destina.

4.2.3. A amostra poderá ser aberta e manuseada, sendo devolvida à empresa licitante no estado em que se encontrar, ao final da análise técnica.

4.2.4. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

4.2.5. A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, acompanhada do manual (em Português), a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.

4.2.6. A amostra que obtiver aprovação e for a vencedora do item permanecerá no Almoarifado da SEDUC até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

4.2.7. As amostras **rejeitadas** deverão ser **retiradas** do Almoarifado da SEDUC, no prazo máximo de 30 dias, contados da homologação do pregão. Além desse prazo, a SEDUC poderá dar às mesmas, o destino que lhe for conveniente.

#### **5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

#### **6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

##### **6.1. Quanto à entrega:**

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no almoarifado da Secretaria da Educação (SEDUC) - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N – Cambéba – Fortaleza/CE – Subsolo, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, de segunda à sexta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Coordenadoria Administrativa Financeira da SEDUC. Ressaltamos que não serão admitidas entregas parciais.

6.1.2. A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência de até 15 (quinze) dias, o provável dia de chegada dos equipamentos no referido endereço de entrega.

6.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## 6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 6.3. Critérios de recebimento e aceitação do objeto:

6.3.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação será a Secretaria da Educação - Coordenadoria da Educação Profissional/ Célula de Gestão de Materiais, sob a gerência da Orientadora da CEGEM e gestora das Atas de Registro de Preço da SEDUC, **Dária Belém Morais**.

6.3.2. Como critérios de recebimento dos itens descritos neste Termo de Referência, a Equipe Técnica da SEDUC levará em consideração para fins de comprovação, um **Termo de Recebimento, conforme modelo apresentado no Anexo B - Termo de Recebimento**. O referido documento será exigido no ato do pagamento à contratada.

6.3.3. A SEDUC reserva-se ao direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Edital de Licitação, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

## 6.4. Inspeções e Testes:

6.4.1. Quando do recebimento dos equipamentos, a SEDUC efetuará testes visando constatar a qualidade dos equipamentos e a observância às cláusulas deste termo de referência.

6.4.2. A equipe técnica da SEDUC analisará, item a item dos bens apresentados pela CONTRATADA, de modo a verificar se os mesmos atendem, plenamente, as especificações descritas neste Termo de Referência.

6.4.3. As avaliações serão realizadas pela equipe técnica da SEDUC, que emitirá um Laudo Técnico de aceitação ou não de cada ITEM licitado.

6.4.4. Quando algum bem apresentar falhas na inspeção ou teste, para o atendimento das Especificações, a SEDUC poderá rejeitá-lo, e o contratado deverá trocar os bens rejeitados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da existência do(s) vício(s), ou efetuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

## 6.5. Embalagem:

6.5.1. A Contratada deverá providenciar a correta embalagem dos bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final. A embalagem deverá resistir, sem limitação a manejo violento durante o transporte à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenagem a céu aberto. O tamanho e peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração, onde apropriado, à distância até o destino final e a ausência de instalações de manuseio de material pesado durante o transporte.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, após a devida comprovação da entrega dos bens, através de um Termo de Recebimento atestado pelo responsável do recebimento, conforme modelo apresentado no Anexo B do Termo de Referência, e apresentação dos documentos fiscais devidos, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à (s) contratada (s), enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.7. A(s) contratada(s) deverá (ão) comunicar à coordenação geral do projeto, com antecedência de até 15 (quinze) dias, o provável dia de chegada dos bens no referido endereço de entrega.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

- 9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 9.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 9.10. Entregar os Equipamentos em perfeitas condições de uso, conforme condições exigidas neste Termo de Referência, sem quaisquer ônus adicionais para esta Secretaria;
- 9.11. Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado à contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenentes, envolvidos na execução do contrato, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer prejuízo, material ou pessoal, causados à contratante ou a terceiros;
- 9.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto sem prévia e expressa anuência da SEDUC;

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 10.3. Fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos bens, objeto do presente Termo de Referência, através de seus técnicos, emitindo Termo de Recebimento;
- 10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 10.7. Fornecer mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
- 10.8. Realizar a Avaliação Técnica de todos os equipamentos contratados conforme especificações do Termo de Referência disponibilizados pela(s) contratada(s) para a avaliação técnica;
- 10.9. Emitir Parecer Técnico ao final de cada Avaliação Técnica;
- 10.10. Fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos bens, objeto do presente Termo de Referência, através de seus técnicos, emitindo Termo de Recebimento;

#### **11. DA FISCALIZAÇÃO**

- 11.1. O processo será acompanhado pela SEDUC/Coordenadoria da Educação Profissional / Célula de Gestão de Materiais, sob a gerência da Orientadora da CEGEM, Dária Belém Morais, Matrícula nº 071887.1.4, email: [daria@seduc.ce.gov.br](mailto:daria@seduc.ce.gov.br), telefone: 85 31013935, tendo por base este Termo de Referência e o Contrato a ser firmado com o licitante vencedor.

#### **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.

#### **13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1. Caberá à Secretaria da Educação o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no DOE de 12/1/2006.

**14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. O prazo estipulado da vigência do contrato será de 12 meses

**15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO A - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

**ANEXO B - TERMO DE RECEBIMENTO DO LABORATÓRIO DE FÍSICA**

**ANEXO A- ÓRGÃO PARTICIPANTE**

Seq.	Órgão/Entidade	ENDEREÇO
1	Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC)	Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N – Cambeba – Fortaleza/CE

**ANEXO B - TERMO DE RECEBIMENTO LABORATÓRIO DE FÍSICA**

Declaro, para os devidos fins a que se fizerem necessários que a Secretaria da Educação do Estado do Ceará recebeu o material abaixo discriminado em perfeito estado de funcionamento.

GRUPO/ ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
ITEM	1	<b>ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS</b>	<b>UNID</b>	<b>100</b>
GRUPO 1	2	CONJUNTO DE MOVIMENTO PERIÓDICO	CONJ	100
	3	EQUIPAMENTOS FORÇA CENTRÍPETA	UNID	100
	4	CONJUNTO DE MECÂNICA	CONJ	100
	5	PROCESSADOR ELETRONICO DIGITAL MULTIFUNCOES	UNID	100
	6	EQUIPAMENTO PARA LANÇAMENTOS	UNID	100
	7	EQUIPAMENTO PARA ESTUDOS DOS MOVIMENTOS	UNID	100
	8	CONJUNTO QUEDA LIVRE	CONJ	100
	9	CONJUNTO PARA AVALIAÇÃO DE FORÇAS	CONJ	100
	10	CONJUNTO DINÂMICA	CONJ	100
	11	CONJUNTO DE ESTÁTICA	CONJ	100
	12	EQUIPAMENTO COLCHÃO DE AR	UNID	100
	GRUPO 2	13	RESSONÂNCIA SONORA	UNID
14		FENÔMENO REFLEXIVO	UNID	100
GRUPO 3	15	MÁQUINA DE WIMSHURST	UNID	100
	16	CONJUNTO PARA ELETROELETRÔNICA MODULAR	CONJ	200
GRUPO 4	17	CONJUNTO DE FENÔMENOS ÓTICOS	CONJ	100
	18	DISCO DE NEWTON	UNID	200
GRUPO 5	19	CONJUNTO SUPORTE UNIVERSAL	CONJ	200
	20	BICO DE GAS	UNID	400
	21	CONJUNTO BASICO DE PRIMEIROS SOCORROS	CONJ	100
GRUPO 6	22	BÚSSOLA MAPA	UNID	500
	23	RELÓGIOS COM ALTÍMETRO	UNID	500
	24	RÁDIO WALKTOK	UNID	200
GRUPO 7	25	CONJUNTO DE IMÃS	UNID	100
	26	PAQUÍMETROS DE PLÁSTICO	UNID	500
	27	TRENA ELETRÔNICA	UNID	100
	28	MULTIMETRO DIGITAL	UNID	400
GRUPO 8	29	TELESCÓPIO PARA ASTRONOMIA EDUCACIONAL	UNID	100
	30	PLANETÁRIO	UNID	100
	31	LUNETAS REFRACTORA	UNID	100
	32	BINÓCULOS	UNID	300
ITEM	33	<b>LABORATÓRIO DE TREINAMENTO EM ROBÓTICA</b>	<b>UNID</b>	<b>200</b>
ITEM	34	<b>CONJUNTO PARA ESTUDO DA DILATAÇÃO LINEAR</b>	<b>CONJ</b>	<b>100</b>
ITEM	35	<b>EQUIPAMENTO PARA COLETA DE DADOS PARA FÍSICA</b>	<b>UNID</b>	<b>100</b>
GRUPO 9	36	BARRAS	CONJ	100
	37	BARRAS CURVAS	CONJ	100
	38	PLACAS	CONJ	100
	39	CONEXÕES	CONJ	100
	40	PARAFUSOS	CONJ	100
	41	BARRAS ROSCADAS	CONJ	100
	42	PORCAS E BUCHAS	CONJ	100
	43	REBITES FÊMEA E MACHO	CONJ	100
	44	FERRAMENTAS	CONJ	100
	45	PNEUS	CONJ	100
	46	POLIAS	CONJ	100
	47	ACESSÓRIOS	CONJ	100
	48	MATERIAIS COMPLEMENTARES	CONJ	100
	49	SUPORTE PRÁTICO	CONJ	100



**ANEXO II- CARTA PROPOSTA**

À  
Central de Licitações  
Procuradoria Geral do Estado – PGE

Ref.: Pregão Eletrônico nº **20150008 – SEDUC.**

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

**1. Identificação do licitante:**

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- 

**2. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

**3. Formação do Preço**

GRUPO/ITEM _____					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(características marca / modelo/referência) (quando for o caso, prazo de validade, garantia e procedência)				
VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____)					

\*(Repetir a tabela para os demais grupos/itens, se for o caso)

Local e data

Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2015**  
**Pregão Eletrônico nº 20150008/ SEDUC**  
**Processo SPU nº 1055017/2015**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, na sede da na Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20150008 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em \_\_/\_\_/20\_\_, às fls \_\_\_\_, do Processo nº **1055017/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretaria da Educação, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. **MAURÍCIO HOLANDA MAIA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20150008 SEDUC.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado DOE de 12/1/2006.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666 de 21.6.93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos, que compõem o Laboratório de Física, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20150008 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme os autos do Processo nº **15105501-7**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Caberá à **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no DOE de 12/1/2006.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido no subitem 6.1.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I a VI do art. 13 do Decreto Estadual nº 28.087/2006

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V do art. 14 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, **por preço unitário registrado**, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até **5 (cinco) dias** a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22 do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

#### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 23 e na forma do art. 24, ambos do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

10.1. As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido no subitem 6.1.1 do Anexo I - Termo de Referência do Edital, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores integrantes desta Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital, no almoxarifado da Secretaria da Educação - Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, SEDUC-subsolo, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Coordenadoria Administrativa Financeira da SEDUC. Ressaltamos que não serão admitidas entregas parciais.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até **2 (dois) dias úteis** antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c) O fornecedor deverá comunicar, com antecedência de até 15 (quinze) dias, o provável dia de chegada dos equipamentos no referido endereço de entrega.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Subcláusula Terceira - Critérios de recebimento e aceitação do objeto:

a) A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação será a Secretaria da Educação - Coordenadoria da Educação Profissional/ Célula de Gestão de Materiais, sob a gerência da Orientadora da CEGEM e gestora das Atas de Registro de Preço da SEDUC, **Dária Belém Moraes**.

b) Como critérios de recebimento dos itens descritos neste Termo de Referência, a Equipe Técnica da SEDUC levará em consideração para fins de comprovação, um Termo de Recebimento, conforme modelo apresentado no Anexo B - Termo de Recebimento, do Termo de Referência do Edital. O referido documento será exigido no ato do pagamento à contratada.

c) A SEDUC reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Edital de Licitação, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

Subcláusula Quarta - Inspeções e Testes:

a) Quando do recebimento dos bens, a SEDUC efetuará testes visando constatar a qualidade dos equipamentos e a observância às cláusulas do termo de referência.

b) A equipe técnica da SEDUC analisará, item a item dos bens apresentados pela CONTRATADA, de modo a verificar se o mesmo atende, plenamente, as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

c) As avaliações serão realizadas pela equipe técnica da SEDUC, que emitirá um Laudo Técnico de aceitação ou não de cada ITEM licitado.

d) Quando algum bem apresentar falhas na inspeção ou teste, para o atendimento das Especificações, a SEDUC poderá rejeitá-lo, e o contratado deverá trocar os bens rejeitados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da existência do(s) vício(s), ou efetuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

Subcláusula Quinta - **Embalagem:**

a) A Contratada deverá providenciar a correta embalagem dos bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final. A embalagem deverá resistir, sem limitação a manuseio violento durante o transporte à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenagem a céu aberto. O tamanho e peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração, onde apropriado, à distância até o destino final e a ausência de instalações de manuseio de material pesado durante o transporte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, após a devida comprovação da entrega dos bens, através de um Termo de Recebimento atestado pelo responsável do recebimento, conforme modelo apresentado no Anexo B do Termo de Referência, e apresentação dos documentos fiscais devidos, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20150008.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sexta - Nenhum pagamento será efetuado à (s) contratada (s), enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Sétima - A(s) contratada(s) deverá(ão) comunicar à coordenação geral do projeto, com antecedência de até 15 (quinze) dias, o provável dia de chegada dos bens no referido endereço de entrega.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_ /20\_\_ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Educação e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20150008.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRAD O
------	-------------	--------------------------	---	------------	-------------------------

#### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_ / 2015 SEDUC  
Processo SPU nº 1055017/2015

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E (O)A \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADO, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 20150008 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 20150008 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato aquisições Registro de preço para Futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos, que compõem o Laboratório de Física, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

5.2. O preço é fixo e irrevogável

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, após a devida comprovação da entrega dos bens, através de um Termo de Recebimento atestado pelo responsável do recebimento, conforme modelo apresentado no Anexo B do Termo de Referência, e apresentação

dos documentos fiscais devidos, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20150008.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à(s) contratada(s), enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.7. A(s) contratada(s) deverá(ão) comunicar à coordenação geral do projeto, com antecedência de até 15 (quinze) dias, o provável dia de chegada dos bens no referido endereço de entrega.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência deste Contrato será de \_\_\_\_\_, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato será estabelecido pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento de contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no Edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 22.1. do Edital.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no almoxarifado da Secretaria da Educação (SEDUC) - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N – Cambéba – Fortaleza/CE – Subsolo, no horário de 8h às 11h e 13h às 16h, de segunda à sexta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela

Coordenadoria Administrativa Financeira da SEDUC. Ressaltamos que não serão admitidas entregas parciais.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.3. A CONTRATADA deverá comunicar, com antecedência de até 15 (quinze) dias, o provável dia de chegada dos equipamentos no referido endereço de entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.3. Critérios de recebimento e aceitação do objeto:

10.3.1. A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação será a Secretaria da Educação - Coordenadoria da Educação Profissional/ Célula de Gestão de Materiais, sob a gerência da Orientadora da CEGEM e gestora das Atas de Registro de Preço da SEDUC, Dária Belém Moraes.

10.3.2. Como critérios de recebimento dos itens descritos neste Termo de Referência, a Equipe Técnica da SEDUC levará em consideração para fins de comprovação, um **Termo de Recebimento, conforme modelo apresentado no Anexo B – Termo de Recebimento**. O referido documento será exigido no ato do pagamento à contratada.

10.3.3. A SEDUC reserva-se ao direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Edital de Licitação, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

10.4. Inspeções e Testes:

10.4.1. Quando do recebimento dos bens, a SEDUC efetuará testes visando constatar a qualidade dos equipamentos e a observância às cláusulas do termo de referência do Edital.

10.4.2. A equipe técnica da SEDUC analisará, item a item dos bens apresentado pela CONTRATADA, de modo a verificar se o mesmo atende, plenamente, as especificações descritas neste Termo de Referência.

10.4.3. As avaliações serão realizadas pela equipe técnica da SEDUC, que emitirá um Laudo Técnico de aceitação ou não de cada ITEM licitado.

10.4.4. Quando algum bem apresentar falhas na inspeção ou teste, para o atendimento das Especificações, a SEDUC poderá rejeitá-lo, e o contratado deverá trocar os bens rejeitados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da existência do(s) vício(s), ou efetuar as alterações necessárias para atender os requisitos exigidos pela Especificação Técnica, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

10.5. Embalagem:

10.5.1. A Contratada deverá providenciar a correta embalagem dos bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte ao seu destino final. A embalagem deverá resistir, sem limitação a manuseio violento durante o transporte à exposição a extremas temperaturas, sol e chuva durante o transporte e armazenagem a céu aberto. O tamanho e peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração, onde apropriado, à distância até o destino final e a ausência de instalações de manuseio de material pesado durante o transporte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.10. Entregar os Equipamentos em perfeitas condições de uso, conforme condições exigidas neste Termo de Referência, sem quaisquer ônus adicionais para esta Secretaria.
- 11.11. Ressarcir qualquer dano ou prejuízo causado à contratante e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes, envolvidos na execução do contrato, bem como assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por qualquer prejuízo, material ou pessoal, causados à contratante ou a terceiros.
- 11.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa anuência da SEDUC.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

12.7. Fornecer mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

12.8. Realizar a Avaliação Técnica de todos os grupos/itens contratados conforme especificações do Termo de Referência disponibilizados pela(s) empresa(s) classificada(s) para a avaliação técnica.

12.9. Emitir Parecer Técnico ao final de cada Avaliação Técnica.

12.10. Fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos bens, objeto do presente Termo de Referência, através de seus técnicos, emitindo Termo de Recebimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Coordenadoria de Educação Profissional/Célula de Gestão de Materiais, sob a gerência da Sra. Dária Belém Moraes, matrícula nº 071887.1.4, e-mail: [daria@seduc.ce.gov.br](mailto:daria@seduc.ce.gov.br), telefone: 85 31013935, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) **Multa diária de 0,3% (três décimos por cento)**, no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) **Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento)**, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) **Multa diária de 0,1% (um décimo por cento)** sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.
- d) **Multa de 20% (vinte por cento)**, sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

14.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.